

## **DECRETO Nº 161, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**SÚMULA:** Estabelece a programação financeira, o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

**ARNILDO RIEGER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IV do Art. 59, e o inciso I, alínea “a” do Art. 74, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nos Arts. 47 a 50, da Lei Federal nº. 4.320/64, combinado com os Arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a execução orçamentária e o equilíbrio entre as despesas e receitas, objetivando a estabilidade financeira do tesouro municipal,

### **DECRETA**

**Art. 1º** A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias da Administração Direta do Município de Pato Bragado, constantes da Lei nº. 1.455, de 05 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), publicada no Diário Oficial Eletrônico em 08 de dezembro de 2014, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV.

**Parágrafo único.** Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas relativas à pessoal e encargos sociais e as destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como as decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

**Art. 2º** Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2015, a Programação Financeira em conformidade com o Anexo II.

**Art. 3º** Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Pato Bragado, de acordo com os Anexos I, III e IV, deste Decreto.

**Art. 4º** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2015, através de Decreto do Poder Executivo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

**Art. 5º** No início de cada bimestre, serão baixados demonstrativos bimestrais, contendo a previsão de arrecadação para o período, e as respectivas despesas a serem realizadas.

**Art. 6º** O Chefe do Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, e constatada a necessidade, poderá proceder alterações na Programação Financeira, e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 7º** A Secretaria de Finanças promoverá a cobrança administrativa dos débitos vencidos inscritos ou não em Dívida Ativa, cuja evolução é apresentada no Anexo V, deste Decreto, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatados na cobrança extrajudicial, para fins de cobrança judicial.

**Art. 8º** Os débitos vencidos e não resgatados na cobrança administrativa serão encaminhados à Assessoria Jurídica, desde que inscritos em Dívida Ativa para promover a cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo a Assessoria Jurídica informar a Secretaria de Finanças os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** A quantidade e os valores das ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa são os expostos no Anexo VI.

**Art. 9º** As medidas administrativas e judiciais de combate à evasão e à sonegação fiscal são as constantes no Anexo VII, deste Decreto.

**Art. 10.** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2015 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 11.** A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Finanças e Contabilidade, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária – QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações a serem movimentadas.

**Art. 12.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários fixados na Lei orçamentária para o exercício de 2015, para o Poder Legislativo, serão repassados até o dia vinte de cada mês, respeitados os limites constitucionais e em conformidade com as normas legais vigentes.

**Art. 13.** Cabe à Secretaria de Finanças, a responsabilidade de elaboração e acompanhamento da programação financeira e orçamentária mensal, assim como, caso seja necessário, determinar o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 14.** As Leis e Decretos Municipais que vierem alterar os valores consignados nas dotações do orçamento do exercício 2015, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição de fontes de recursos para fins de cumprimento da programação estabelecida no presente Decreto.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**

# MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	ACUMULADO
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.283.850,00	4.823.310,00	5.063.580,00	5.110.010,00	5.092.820,00	4.940.180,00	5.253.950,00	30.283.850,00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.321.000,00	116.820,00	211.130,00	309.640,00	255.250,00	245.220,00	182.940,00	1.321.000,00
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	930.000,00	110.820,00	121.330,00	201.840,00	181.850,00	171.820,00	142.340,00	930.000,00
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS, SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	600.000,00	55.820,00	66.330,00	146.840,00	126.850,00	116.820,00	87.340,00	600.000,00
1112.02.00.00.00	I.P.T.U	180.000,00	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	20.000,00	180.000,00
	000 - LIVRES	108.000,00	0,00	0,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00	12.000,00	108.000,00
	104 - 25%	45.000,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00
	303 - 15%	27.000,00	0,00	0,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	3.000,00	27.000,00
1112.04.00.00.00	I.R.R.F	280.000,00	45.820,00	46.330,00	46.840,00	46.850,00	46.820,00	47.340,00	280.000,00
1112.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	10.000,00	1.660,00	1.670,00	1.680,00	1.670,00	1.660,00	1.660,00	10.000,00
	000 - LIVRES	6.000,00	996,00	1.002,00	1.008,00	1.002,00	996,00	996,00	6.000,00
	104 - 25%	2.500,00	415,00	417,50	420,00	417,50	415,00	415,00	2.500,00
	303 - 15%	1.500,00	249,00	250,50	252,00	250,50	249,00	249,00	1.500,00
1112.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTID.	251.000,00	41.000,00	41.500,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.500,00	251.000,00
	000 - LIVRES	150.600,00	24.600,00	24.900,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.600,00	150.600,00
	104 - 25%	62.750,00	10.250,00	10.375,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.625,00	62.750,00
	303 - 15%	37.650,00	6.150,00	6.225,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.375,00	37.650,00
1112.34.00.00.00	IRRF - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	19.000,00	3.160,00	3.160,00	3.160,00	3.180,00	3.160,00	3.180,00	19.000,00
	000 - LIVRES	11.400,00	1.896,00	1.896,00	1.896,00	1.908,00	1.896,00	1.908,00	11.400,00
	104 - 25%	4.750,00	790,00	790,00	790,00	795,00	790,00	795,00	4.750,00
	303 - 15%	2.850,00	474,00	474,00	474,00	477,00	474,00	477,00	2.850,00
1112.08.00.00.00	I.T.B.I	140.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	30.000,00	20.000,00	140.000,00
	000 - LIVRES	84.000,00	6.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	18.000,00	12.000,00	84.000,00
	104 - 25%	35.000,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	7.500,00	5.000,00	35.000,00
	303 - 15%	21.000,00	1.500,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	4.500,00	3.000,00	21.000,00
1113.00.00.00.00	IMP. S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
1113.05.00.00.00	IMP.S/SERV.DE QUER NATUREZA-ISSQN	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
	000 - LIVRES	198.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	198.000,00
	104 - 25%	82.500,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	82.500,00
	303 - 15%	49.500,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	49.500,00
1120.00.00.00.00	TAXAS	366.000,00	2.000,00	85.600,00	103.600,00	69.200,00	69.200,00	36.400,00	366.000,00
1121.00.00.00.00	TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER POLÍCIA - 510	90.000,00	0,00	83.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	90.000,00
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
1121.25.00.00.00	T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00.00	TAXA FUNC. ESTAB. HORARIO ESPECIAL - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXEC.DE OBRAS - FONTE 510	8.000,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	8.000,00
1121.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZ. AREA DOM. PÚBLICO - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. CONST. - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	276.000,00	2.000,00	2.000,00	102.000,00	67.600,00	67.600,00	34.800,00	276.000,00
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUST. PROCESSUAIS ADMINISTR. - FONTE 511	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 511	264.000,00	0,00	0,00	100.000,00	65.600,00	65.600,00	32.800,00	264.000,00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.01.00.00	TAXA DE PAVIMENT. E CALÇAMENTO - FONTE 511	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV. - FONTE 511	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 LIVRES	25.000,00	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.000,00
1130.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.- DO EXERCÍCIO - 1000	25.000,00	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.000,00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	592.000,00	94.600,00	94.600,00	98.600,00	102.600,00	102.600,00	99.000,00	592.000,00
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.46.01.00.00	COMP. PREVID. AO TESOUREO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1230.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMIN. PÚBLICA	592.000,00	94.600,00	94.600,00	98.600,00	102.600,00	102.600,00	99.000,00	592.000,00

1230.00.01.00.00	IL.PL.COSIP-COB.FAT.ENERGIA ELETR. - FONTE 507 - COSIP	568,000.00	94,600.00	94,600.00	94,600.00	94,600.00	94,600.00	95,000.00	568,000.00
1230.00.02.00.00	IL.PL.COSIP-COB.FAT.CARNE IPTU - FONTE 507 - COSIP	24,000.00	0.00	0.00	4,000.00	8,000.00	8,000.00	4,000.00	24,000.00
<b>1300.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>10,268,250.00</b>	<b>1,690,350.00</b>	<b>1,715,500.00</b>	<b>1,715,500.00</b>	<b>1,715,500.00</b>	<b>1,715,500.00</b>	<b>1,715,700.00</b>	<b>10,268,250.00</b>
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	5,000.00	0.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	5,000.00
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS - FONTE 000 - LIVRES	5,000.00	0.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	5,000.00
<b>1320.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS</b>	<b>263,250.00</b>	<b>23,750.00</b>	<b>47,900.00</b>	<b>47,900.00</b>	<b>47,900.00</b>	<b>47,900.00</b>	<b>47,900.00</b>	<b>263,250.00</b>
1321.00.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1321.99.05.00.00	REND.APLIC.FIN.REC.OUTRAS FONTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS	263,250.00	23,750.00	47,900.00	47,900.00	47,900.00	47,900.00	47,900.00	263,250.00
1325.01.00.00.00	DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	133,250.00	13,750.00	23,900.00	23,900.00	23,900.00	23,900.00	23,900.00	133,250.00
1325.01.01.00.00	REM.DEPOS.BANCARIOS DE REC.VINCULADOS	87,250.00	9,250.00	15,600.00	15,600.00	15,600.00	15,600.00	15,600.00	87,250.00
1325.01.01.01.00	DEPOS.B.REC.VINC.-OUTROS ROYALTIES E COMP.FIN.- FONTE 504	3,500.00	500.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	3,500.00
1325.01.01.02.00	DEPOS.B.REC.VINC.-ROYALTIES-ITAIPU-FONTE 505	83,750.00	8,750.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	83,750.00
1325.01.03.00.00	REM.DEPOS.B.REC.VINC.-F.DE SAUDE	15,000.00	1,200.00	2,760.00	2,760.00	2,760.00	2,760.00	2,760.00	15,000.00
1325.01.03.01.00	REM.DEP.B.REC.VINC.-F.DE SAUDE/SUS	6,000.00	200.00	1,160.00	1,160.00	1,160.00	1,160.00	1,160.00	6,000.00
1325.01.03.01.01	REM.DEP.BANC.SUS-ATENCAO BASICA-PAB FIXO-FONTE 495	6,000.00	200.00	1,160.00	1,160.00	1,160.00	1,160.00	1,160.00	6,000.00
1325.01.03.03.00	REM.DEP.B.REC.VINC.-F.DE SAUDE/OUT.ORIGENS	9,000.00	1,000.00	1,600.00	1,600.00	1,600.00	1,600.00	1,600.00	9,000.00
1325.01.03.03.01	REM.DEP.BANC.SAUDE-15% DOS IMPOSTO-FONTE 303	9,000.00	1,000.00	1,600.00	1,600.00	1,600.00	1,600.00	1,600.00	9,000.00
1325.01.03.03.02	REM.DEP.BANC.SAUDE-TAXA VIG.SANITARIA-FONTE 510	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.05.00.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-MAN.DES.ENSINO-MDE	10,000.00	800.00	1,840.00	1,840.00	1,840.00	1,840.00	1,840.00	10,000.00
1325.01.05.02.00	REM.DEPOS.BANC.REC.VINC.-CONV.MDE	3,000.00	200.00	560.00	560.00	560.00	560.00	560.00	3,000.00
1325.01.05.02.01	REM.DEP.BANC.FNDE-SALARIO EDUCACAO-FONTE 107	3,000.00	200.00	560.00	560.00	560.00	560.00	560.00	3,000.00
1325.01.05.03.00	REM.DEPOS.BANC.REC.VINC.-MDE/OUT.VINC.	7,000.00	600.00	1,280.00	1,280.00	1,280.00	1,280.00	1,280.00	7,000.00
1325.01.05.03.01	REM.DEPOS.BANC.EDUCACAO 5%-FONTE 103	4,500.00	500.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	4,500.00
1325.01.05.03.02	REM.DEPOS.BANC.EDUCACAO 25%-FONTE 104	2,500.00	100.00	480.00	480.00	480.00	480.00	480.00	2,500.00
1325.01.05.03.03	REM.DEPOS.BANC.-ALIENACAO DE ATIVOS-FONTE 105	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.09.00.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-CIDE L.10866/04-FONTE 512	1,000.00	0.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	1,000.00
1325.01.10.00.00	REM.DEP.BANC.REC.VINCULADOS-FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.10.01.00	REM.DEP.BANC.-PISO BASICO DE TRANSICAO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.53.00.00	REM.DEP.BANC.REC.VINCULADOS-FUNDEB	15,000.00	2,000.00	2,600.00	2,600.00	2,600.00	2,600.00	2,600.00	15,000.00
1325.01.53.01.00	REM.DEP.BANC.REC.VINCULADOS-FUNDEB 60%-FONTE 101	15,000.00	2,000.00	2,600.00	2,600.00	2,600.00	2,600.00	2,600.00	15,000.00
1325.01.53.02.00	REM.DEP.BANC.REC.VINCULADOS-FUNDEB 40%-FONTE 102	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.00.00	REM.OUTROS DEP.BANC.REC.VINCULADOS	5,000.00	500.00	900.00	900.00	900.00	900.00	900.00	5,000.00
1325.01.99.01.00	REM.DEPOSITO BANCARIO-COSIP-FONTE 507	5,000.00	500.00	900.00	900.00	900.00	900.00	900.00	5,000.00
1325.02.00.00.00	REM.DEPOS.REC.NAO VINCULADOS	130,000.00	10,000.00	24,000.00	24,000.00	24,000.00	24,000.00	24,000.00	130,000.00
1325.02.99.01.00	REM.OUTROS DEPOS.REC.NAO VINC.FONTE 000-LIVRES	130,000.00	10,000.00	24,000.00	24,000.00	24,000.00	24,000.00	24,000.00	130,000.00
1325.06.99.00.00	FUNDO DE APLICACOES EM COTAS-REN.VAR.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1340.00.00.00.00	COMPENSAOES FINANCEIRAS	10,000,000.00	1,666,600.00	1,666,600.00	1,666,600.00	1,666,600.00	1,666,600.00	1,666,600.00	10,000,000.00
1340.01.00.00.00	UTIL.REC.HIDR.-TRAT.ITAIPU-PARC.VINC.-FONTE 505	10,000,000.00	1,666,600.00	1,666,600.00	1,666,600.00	1,666,600.00	1,666,600.00	1,666,600.00	10,000,000.00
<b>1600.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>924,000.00</b>	<b>156,380.00</b>	<b>153,380.00</b>	<b>153,400.00</b>	<b>153,400.00</b>	<b>153,520.00</b>	<b>153,920.00</b>	<b>924,000.00</b>
1600.01.00.00.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	10,000.00	0.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	10,000.00
1600.01.99.01.00	VENDA DE HIDRÔMETROS-FONTE 000-LIVRES	5,000.00	0.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	5,000.00
1600.01.99.02.00	VENDA DE SUCATA-FONTE 000-LIVRES	5,000.00	0.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	5,000.00
1600.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	50,000.00	8,300.00	8,300.00	8,300.00	8,300.00	8,400.00	8,400.00	50,000.00
1600.05.04.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1600.05.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE-PARCELA SUS-CISCOMPAR-FONTE 369	50,000.00	8,300.00	8,300.00	8,300.00	8,300.00	8,400.00	8,400.00	50,000.00
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8,000.00	5,500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	8,000.00
1600.13.01.00.00	SERV.INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICOS-FONTE 000-LIVRES	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS-FONTE 000-LIVRES	3,000.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	3,000.00
1600.13.04.00.00	SERVIÇOS DE EXPED.DE CERTIFICADOS-FONTE 000-LIVRES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1600.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU CÓPIAS-FONTE 000-LIVRES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1600.26.00.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA-FONTE 000-LIVRES	850,000.00	141,600.00	141,600.00	141,600.00	141,600.00	141,600.00	142,000.00	850,000.00
1600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAP.ADUÇ.TRAT.R.D.ÁGUA-FONTE 000-LIVRES	2,000.00	320.00	320.00	340.00	340.00	340.00	340.00	2,000.00
1600.43.00.00.00	SERV.COL.TRANS.TRAT.DEST.F.RES.SOL-FONTE 000-LIVRES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1600.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA-FONTE 000-LIVRES	4,000.00	660.00	660.00	660.00	660.00	680.00	680.00	4,000.00
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>1700.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>16,987,700.00</b>	<b>2,756,660.00</b>	<b>2,858,000.00</b>	<b>2,803,450.00</b>	<b>2,802,800.00</b>	<b>2,694,020.00</b>	<b>3,072,770.00</b>	<b>16,987,700.00</b>
1720.00.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	16,834,700.00	2,756,660.00	2,797,400.00	2,792,850.00	2,742,200.00	2,683,420.00	3,062,170.00	16,834,700.00
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9,750,200.00	1,541,020.00	1,561,160.00	1,563,160.00	1,565,660.00	1,566,960.00	1,952,240.00	9,750,200.00
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8,572,000.00	1,366,000.00	1,366,000.00	1,368,000.00	1,370,500.00	1,371,500.00	1,730,000.00	8,572,000.00
1721.01.02.00.00	COTA PARTE - FPM	8,200,000.00	1,366,000.00	1,366,000.00	1,368,000.00	1,366,000.00	1,367,000.00	1,367,000.00	8,200,000.00
	000 - LIVRES	4,920,000.00	819,600.00	819,600.00	820,800.00	819,600.00	820,200.00	820,200.00	4,920,000.00
	103 - 5%	2,050,000.00	341,500.00	341,500.00	342,000.00	341,500.00	341,750.00	341,750.00	2,050,000.00
	303 - 15%	1,230,000.00	204,900.00	204,900.00	205,200.00	204,900.00	205,050.00	205,050.00	1,230,000.00
1721.01.05.00.00	CT-PARTE DO IMP.S/ PROP.TER.RURAL	9,000.00	0.00	0.00	0.00	4,500.00	4,500.00	0.00	9,000.00
	000 - LIVRES	5,400.00	0.00	0.00	0.00	2,700.00	2,700.00	0.00	5,400.00

	103 - 5%	2.250,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00	2.250,00
	303 - 15%	1.350,00	0,00	0,00	0,00	675,00	675,00	0,00	1.350,00
1721.01.99.00.00	COTA PARTE - FPM - 1% DEZ. EMENDA CONST. N. 55/07	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	363.000,00
	000 - LIVRES	272.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.250,00	272.250,00
	104 - 25%	90.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.750,00	90.750,00
1721.22.00.00.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	115.000,00	19.160,00	19.160,00	19.160,00	19.160,00	19.160,00	19.200,00	115.000,00
1721.22.20.00.00	TRANSF. COMP. FIN. CFM - PROD. MIN. - FONTE 504	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESP. DO PETRÓLEO - FONTE 504	106.000,00	17.660,00	17.660,00	17.660,00	17.660,00	17.660,00	17.700,00	106.000,00
1721.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. SIST. ÚNICO DE SAÚDE	509.000,00	84.140,00	84.940,00	84.940,00	84.940,00	84.940,00	85.100,00	509.000,00
1721.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	468.000,00	77.640,00	78.040,00	78.040,00	78.040,00	78.040,00	78.200,00	468.000,00
1721.33.10.01.00	PAB FIXO - FONTE 495	135.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
1721.33.10.02.00	PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL	333.000,00	55.140,00	55.540,00	55.540,00	55.540,00	55.540,00	55.700,00	333.000,00
1721.33.10.02.01	SAÚDE DA FAMÍLIA - FONTE 495	97.000,00	16.000,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	97.000,00
1721.33.10.02.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 495	109.000,00	18.000,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	109.000,00
1721.33.10.02.03	SAÚDE BUCAL - FONTE 495	31.000,00	5.160,00	5.160,00	5.160,00	5.160,00	5.160,00	5.200,00	31.000,00
1721.33.10.02.04	COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS - FONTE 495	16.000,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.700,00	16.000,00
1721.33.10.02.05	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DAS FRONTEIRAS - FONTE 495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.10.02.06	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	80.000,00	13.320,00	13.320,00	13.320,00	13.320,00	13.320,00	13.400,00	80.000,00
1721.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41.000,00	6.500,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	7.000,00	41.000,00
1721.33.30.01.00	COMP. DA VIGILÂNCIA EPID. E AMB. EM SAÚDE	28.000,00	4.500,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	28.000,00
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PR.NAC.V.SAN.EP.CON.DOEN. - FONTE 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.30.01.02	PISO FIXO - PFVPS - - FONTE 497	25.000,00	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.000,00
1721.33.30.01.03	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE - PVVPS - FONTE 497	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	2.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	13.000,00
1721.33.30.02.01	PAB/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA - FONTE 497	13.000,00	2.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	13.000,00
1721.33.30.02.02	PAB/SUS - MAC-VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÉUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.01	PORTE FINANCEIRA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.02	PORTE FINANCEIRA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIAO - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.04.00	PROGRAMA SIS FRONTEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.05.00	PROGRAMA MÉDIA ALTA COMPLEX. VIG. SANIT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNAS	193.000,00	32.060,00	32.060,00	32.060,00	32.060,00	32.360,00	32.400,00	193.000,00
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	170.000,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.400,00	28.400,00	170.000,00
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - 31752 - PAIF - FONTE 934	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL - FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 31750 - F 934	110.000,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.400,00	18.400,00	110.000,00
1721.34.20.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) PFM - FONTE 935	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	23.000,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.960,00	4.000,00	23.000,00
1721.34.30.10.00	COMPONENTE - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	13.000,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.200,00	13.000,00
	936 - COMPONENTE QUALIFICAÇÃO	12.610,00	2.095,20	2.095,20	2.095,20	2.095,20	2.095,20	2.134,00	12.610,00
	933 - PORTARIA 337 3% CONSELHO	390,00	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80	66,00	390,00
1721.34.30.20.00	COMPONENTE - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SERVIÇOS (SUAS) - 31721- IGD- 9	10.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	10.000,00
	936 - IGD/BOLSA	9.700,00	1.562,00	1.562,00	1.562,00	1.562,00	1.746,00	1.746,00	9.700,00
	940 - DECRETO 3% CONSELHO - GID BOLSA	300,00	48,00	48,00	48,00	48,00	54,00	54,00	300,00
1721.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE	297.700,00	33.500,00	52.840,00	52.840,00	52.840,00	52.840,00	52.840,00	297.700,00
1721.35.01.00.00	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	201.000,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
1721.35.03.00.00	TRAN.FNDE-P.NAC.MER.AL.ESC.- PNAE - FONTE 1006 / 31110	57.000,00	0,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	57.000,00
1721.35.04.00.00	TRANSF. DIR. FNDE - PNATE - FONTE 1006 / 31116	39.700,00	0,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	39.700,00
1721.36.00.00.00	TRANSF. FINANC.ICMS LC. 087/96	37.000,00	6.160,00	6.160,00	6.160,00	6.160,00	6.160,00	6.200,00	37.000,00
	000 - LIVRES	22.200,00	3.696,00	3.696,00	3.696,00	3.696,00	3.696,00	3.720,00	22.200,00
	103 - 5%	9.250,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.550,00	9.250,00
	303 - 15%	5.550,00	924,00	924,00	924,00	924,00	924,00	930,00	5.550,00
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	26.500,00
1721.99.03.00.00	TRANS.FEX- FUNDO DE EXPORTAÇÕES - FONTE 000 - LIVRES	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	26.500,00
1721.99.99.02.00	APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.994.500,00	867.440,00	888.040,00	881.290,00	828.140,00	768.060,00	761.530,00	4.994.500,00
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	4.852.000,00	844.210,00	864.210,00	857.460,00	804.310,00	744.210,00	737.600,00	4.852.000,00
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE ICMS	4.355.000,00	725.800,00	725.800,00	725.800,00	725.800,00	725.800,00	725.800,00	4.355.000,00
	000 - LIVRES	2.613.000,00	435.480,00	435.480,00	435.480,00	435.540,00	435.480,00	435.540,00	2.613.000,00
	103 - 5%	1.088.750,00	181.450,00	181.450,00	181.450,00	181.475,00	181.450,00	181.475,00	1.088.750,00
	303 - 15%	653.250,00	108.870,00	108.870,00	108.870,00	108.885,00	108.870,00	108.885,00	653.250,00
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	400.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	60.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	000 - LIVRES	240.000,00	60.000,00	72.000,00	72.000,00	36.000,00	0,00	0,00	240.000,00
	103 - 5%	100.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	103 - 15%	60.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00	9.000,00	0,00	0,00	60.000,00



1915.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV.ATIVA OUTRAS RECEITAS	7,000.00	800.00	1,200.00	1,250.00	1,250.00	1,250.00	1,250.00	7,000.00
1915.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000 -L	5,000.00	800.00	800.00	850.00	850.00	850.00	850.00	5,000.00
1915.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - SERV. FORN.ÁGUA - FONTE 000 -L	2,000.00	0.00	400.00	400.00	400.00	400.00	400.00	2,000.00
1915.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - IMPUGNAÇÕES TCE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1918.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	3,000.00	0.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	3,000.00
1918.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000	1,000.00	0.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	1,000.00
1918.99.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. FORN.ÁGUA - FONTE 000	2,000.00	0.00	400.00	400.00	400.00	400.00	400.00	2,000.00
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5,000.00	0.00	800.00	1,300.00	800.00	1,300.00	800.00	5,000.00
1919.10.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO - FONTE 509	2,000.00	0.00	400.00	400.00	400.00	400.00	400.00	2,000.00
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - FONTE 000 - LIVRES	2,000.00	0.00	400.00	400.00	400.00	400.00	400.00	2,000.00
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1919.50.01.00.00	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	1,000.00	0.00	0.00	500.00	0.00	500.00	0.00	1,000.00
1919.99.02.00.00	MULTA JUROS MORA - IMP. GLOSA DET. TCP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1919.99.03.00.00	MULTA JUROS MORA - OUTRAS ORIGENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39,000.00	2,100.00	5,100.00	5,100.00	15,100.00	5,300.00	6,300.00	39,000.00
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
1921.06.00.00.00	INDENIZ. DANOS AO PATRIM. PÚBLICO - FONTE 514	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	29,000.00	2,100.00	5,100.00	5,100.00	5,100.00	5,300.00	6,300.00	29,000.00
1922.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - FONTE 000	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
1922.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS EXERCÍCIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1922.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS - FONTE 551	13,000.00	2,100.00	2,100.00	2,100.00	2,100.00	2,300.00	2,300.00	13,000.00
1922.99.01.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELO TCE - FONTE 000 - LIVRES	5,000.00	0.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	5,000.00
1922.99.02.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1922.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - FONTE 000 - LIVRES	4,000.00	0.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	4,000.00
1922.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	6,000.00	0.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	6,000.00
1922.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1930.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	77,450.00	2,600.00	14,940.00	15,190.00	14,940.00	14,890.00	14,890.00	77,450.00
1931.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIV. - TRIBUTÁRIA	47,000.00	2,600.00	8,850.00	9,100.00	8,850.00	8,800.00	8,800.00	47,000.00
1931.11.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU	16,000.00	2,600.00	2,600.00	2,600.00	2,600.00	2,800.00	2,800.00	16,000.00
	000 - LIVRES	9,600.00	1,560.00	1,560.00	1,560.00	1,560.00	1,680.00	1,680.00	9,600.00
	104 - 25%	4,000.00	650.00	650.00	650.00	650.00	700.00	700.00	4,000.00
	303 - 15%	2,400.00	390.00	390.00	390.00	390.00	420.00	420.00	2,400.00
1931.13.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	000 - LIVRES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	104 - 25%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	303 - 15%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1931.35.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	1,000.00	0.00	250.00	500.00	250.00	0.00	0.00	1,000.00
1931.98.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - CONTR. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	20,000.00	0.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	20,000.00
1931.99.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	10,000.00	0.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	10,000.00
1931.99.01.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - TX. PODER DE POLÍCIA - FONTE	3,000.00	0.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	3,000.00
1931.99.02.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIB. - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	7,000.00	0.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00	7,000.00
1932.00.00.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	30,450.00	0.00	6,090.00	6,090.00	6,090.00	6,090.00	6,090.00	30,450.00
1932.16.00.29.00	REC.DÍVIDA ATIVA - COSIP (ART. 149-ACF) - FONTE 507	4,000.00	0.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	4,000.00
1932.99.01.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA - OUTRAS RECEITAS PRINCIPAL - FONTE 000 - LIVRES	15,000.00	0.00	3,000.00	3,000.00	3,000.00	3,000.00	3,000.00	15,000.00
1932.99.03.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA - SERV. FORNEC.ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	11,450.00	0.00	2,290.00	2,290.00	2,290.00	2,290.00	2,290.00	11,450.00
1932.99.32.01.00	REC.DÍVIDA ATIVA - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS TCE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1932.99.99.00.00	DÍVIDA ATIVA - DEMAIS REC. NÃO TRIBUTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	29,350.00	0.00	910.00	910.00	25,710.00	910.00	910.00	29,350.00
1990.02.02.00.00	RECEITA ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - FONTE 000 - LIVRES	4,550.00	0.00	910.00	910.00	910.00	910.00	910.00	4,550.00
1990.99.05.00.00	RECEITAS - CCO - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS	24,800.00	0.00	0.00	0.00	24,800.00	0.00	0.00	24,800.00
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	285,000.00	25,760.00	50,760.00	80,760.00	50,760.00	50,760.00	26,200.00	285,000.00
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2110.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2114.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2114.99.99.01.00	OP. CRÉD. INT. OUT. PROG. GOV. - INF. EST. LOT. SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2114.99.99.02.00	OP. CRÉD. INT. OUT. PROG. GOV. - PAV. VIAS URBANAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2114.99.99.03.00	OP. CRÉD. INT. OUT. PROG. GOV. - QUAD.ESP. MUTIRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2114.99.99.04.00	OP. CRÉD. INT. OUT. PROG. GOV. - AQUIS. EQUIPAMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	30,000.00	0.00	0.00	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
2210.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30,000.00	0.00	0.00	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
2210.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS REC. VINCULADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2210.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE - FONTE 304	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2215.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	30,000.00	0.00	0.00	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
2215.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE - 304	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2215.01.05.00.00	RECURSOS DA MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART.212/CF)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2215.02.00.00.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS - FONTE 501	30,000.00	0.00	0.00	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00



2219.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REC. NÃO VINCULADOS - FONTE 501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2300.00.00.00.00</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>155.000,00</b>	<b>25.760,00</b>	<b>25.760,00</b>	<b>25.760,00</b>	<b>25.760,00</b>	<b>25.760,00</b>	<b>26.200,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>
2300.70.02.01.00	INCENTIVO AO UNIVERSITÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	50.000,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.500,00	50.000,00	0,00
2300.70.02.02.00	INCENTIVO AO FOMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO - FONTE 000 - LIVRES	65.000,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	11.000,00	65.000,00	0,00
2300.70.02.03.00	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO - FONTE 00 - LIVRES	40.000,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.700,00	40.000,00	0,00
<b>2400.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2470.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
2471.00.00.00.00	TRANSF.CONV.DA UNIÃO E SUAS ENTID.	100.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	0,00
2471.01.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.01.00.00	CONVENIO ITAIPU - 4500008032 - CISTERNA COLEGIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.02.00.00	CONTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.05.00.00.00	TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.04.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.04.02.00	CONV. MTUR- AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.01.00	CONT. REP. 0280844-02/2008 - CONST. PISCINA CLUBE IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.00.00	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO P/ APLIC. OUT. AREAS	100.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	0,00
2471.99.99.04.00	CONV. ITAIPU - 4500019339 - FONTE 1006 / 31756	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.06.00	CONV. MINIST. CIÊNCIA E TECNOLOGIA - LABORATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.08.00	CONT. REPASSE 0242496-95/2007- MTUR CAIXA/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.09.00	CONV. ITAIPU 4500007307/2007 - Cultivando Agua Boa - FONTE 31756	100.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	0,00
2471.99.99.13.00	PATRULHA AGRÍCOLA - FONTE 1006 / 745 - 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.14.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.15.00	CONV. INFRAESTRUTURA URBANA - Calçadas Av. Continental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.16.00	CONVENIO CICLOVIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.17.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL 2A ETAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.19.00	CONV. CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.99.00	OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.00.00.00.00	TRANS.CONV.DOS EST.DF. E SUAS ENT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9000.00.00.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>2.653.850,00</b>	<b>441.924,00</b>	<b>454.474,00</b>	<b>476.124,00</b>	<b>435.694,00</b>	<b>423.124,00</b>	<b>422.510,00</b>	<b>2.653.850,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9100.00.00.00.00</b>	<b>RENUNCIA</b>	<b>11.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.750,00</b>	<b>0,00</b>
9101.00.00.00.00	RENUNCIA DO IPTU	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
	000 - LIVRES	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
	104 - 25%	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00
	303 - 15%	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00
9104.01.01.00.00	RENUNCIA - TX. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
9105.00.00.00.00	RENUNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9106.00.00.00.00	RENUNCIA DA COSIP - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9107.99.01.04.00	RENUNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9200.00.00.00.00</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>2.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>850,00</b>	<b>100,00</b>	<b>350,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>0,00</b>
9201.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
	000 - LIVRES	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
	104 - 25%	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00
	303 - 15%	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00
9202.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ITBI	500,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00
	000 - LIVRES	300,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	300,00	0,00
	104 - 25%	125,00	0,00	0,00	0,00	62,50	0,00	62,50	125,00	0,00
	303 - 15%	75,00	0,00	0,00	0,00	37,50	0,00	37,50	75,00	0,00
9203.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ISS	500,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00	0,00
	000 - LIVRES	300,00	0,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	300,00	0,00
	104 - 25%	125,00	0,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	125,00	0,00
	303 - 15%	75,00	0,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	75,00	0,00
9204.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL - 1510	400,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
9204.01.01.00.00	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA - FONTE 510	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
9204.01.02.00.00	T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
9204.01.03.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS FONTE 511	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
9204.01.04.00.00	LIMPEZA PUBLICA - FONTE 511	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
9205.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	500,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	500,00	0,00
9206.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA COSIP - FONTE 507	500,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	500,00	0,00
<b>9300.00.00.00.00</b>	<b>DESCONTOS CONCEDIDOS</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>
9301.01.00.00.00	DESCONTOS IPTU	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
	000 - LIVRES	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
	104 - 25%	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00

	303 - 15%	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
9304.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX EM GERAL - 1510	9.000,00	0,00	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
9304.01.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PODER POLICIA - FONTE 51	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
9304.01.02.00.00	DESC. CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 51	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
9305.01.00.00.00	DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
9306.01.00.00.00	DESCONTOS - COSIP - FONTE 507	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
9307.99.01.04.00	DESC.- SERV. COL., TRANSP., TRAT. DESTIN. RES. SÓLIDOS - FONTE 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9307.99.02.00.00	DESCONTOS - AMORT. INCENTIVO AGROPECUÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9700.00.00.00.00</b>	<b>DED. DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>2.614.200,00</b>	<b>441.924,00</b>	<b>445.924,00</b>	<b>446.324,00</b>	<b>434.844,00</b>	<b>423.024,00</b>	<b>422.160,00</b>	<b>422.160,00</b>	<b>2.614.200,00</b>
9721.01.02.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - FPM	1.640.000,00	273.200,00	273.200,00	273.600,00	273.200,00	273.400,00	273.400,00	273.400,00	1.640.000,00
	103 - 5%	1.640.000,00	273.200,00	273.200,00	273.600,00	273.200,00	273.400,00	273.400,00	273.400,00	1.640.000,00
9721.01.05.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - ITR	1.800,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	1.800,00
	103 - 5%	1.800,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	1.800,00
9721.36.00.00.00	DED.DE R.P/FOR.FUNDEB-LEI 87/96	7.400,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.240,00	1.240,00	7.400,00
	103 - 5%	7.400,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.240,00	1.240,00	7.400,00
9722.01.01.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - ICMS	871.000,00	145.160,00	145.160,00	145.160,00	145.180,00	145.160,00	145.180,00	145.180,00	871.000,00
	103 - 5%	871.000,00	145.160,00	145.160,00	145.160,00	145.180,00	145.160,00	145.180,00	145.180,00	871.000,00
9722.01.02.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - IPVA	80.000,00	20.000,00	24.000,00	24.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	103 - 5%	80.000,00	20.000,00	24.000,00	24.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
9722.01.04.00.00	DED.DE R.P/FOR. FUNDEB - IPI,EXP.	14.000,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.340,00	2.340,00	14.000,00
	103 - 5%	14.000,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.340,00	2.340,00	14.000,00
9900.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL - RECEITA BRUTA</b>	<b>30,568,850.00</b>	<b>4,849,070.00</b>	<b>5,114,340.00</b>	<b>5,190,770.00</b>	<b>5,143,580.00</b>	<b>4,990,940.00</b>	<b>5,280,150.00</b>	<b>5,280,150.00</b>	<b>30,568,850.00</b>
	<b>TOTAL - RECEITA LIQUIDA</b>	<b>27,915,000.00</b>	<b>4,407,146.00</b>	<b>4,659,866.00</b>	<b>4,714,646.00</b>	<b>4,707,886.00</b>	<b>4,567,816.00</b>	<b>4,857,640.00</b>	<b>4,857,640.00</b>	<b>27,915,000.00</b>
	EXECUÇÃO EM PORCENTUAIS		15.79	16.69	16.89	16.87	16.36	17.40	17.40	100.00

# MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE FINANÇAS

## ANEXO III

### PROGRAMAÇÃO MENSAL DA DESPESA - LIMITE MÁXIMO TOTAL POR ÓRGÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Art. 8º da LC nº 101/2000

ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal	75.995.00	75.995.00	75.995.00	75.995.00	75.995.00	75.995.00	75.995.00	75.995.00	75.995.00	75.995.00	75.995.00	76.055.00	R\$ 912,000.00
02.01 - Gabinete do Prefeito	73,700.00	76,300.00	81,975.00	81,975.00	81,975.00	81,975.00	81,975.00	81,975.00	81,975.00	81,975.00	81,975.00	136,075.00	R\$ 1,023,850.00
02.02 - Controle Interno	3,990.00	3,990.00	3,990.00	3,990.00	3,990.00	3,990.00	4,010.00	3,990.00	3,990.00	3,990.00	3,990.00	7,790.00	R\$ 51,700.00
02.03 - Secretaria de Administração	91,630.00	99,930.00	114,230.00	124,230.00	114,225.00	124,225.00	114,225.00	124,225.00	114,225.00	114,225.00	114,225.00	180,505.00	R\$ 1,430,100.00
02.04 - Secretaria de Finanças	112,545.50	123,070.00	147,690.00	147,690.00	151,558.75	156,558.75	151,558.75	151,558.75	156,558.75	151,558.75	295,388.75	202,638.75	R\$ 1,948,375.50
02.05 - Secr. Educação e Cultura	382,350.00	410,000.00	404,370.00	404,370.00	404,370.00	404,370.00	431,870.00	438,370.00	404,370.00	404,370.00	418,370.00	737,020.00	R\$ 5,244,200.00
02.06 - Departamento de Cultura	44,840.00	51,140.00	71,210.00	66,210.00	66,210.00	66,210.00	66,210.00	91,210.00	66,210.00	91,210.00	66,210.00	81,130.00	R\$ 828,000.00
02.07 - Secretaria de Esportes e Lazer	61,570.00	61,570.00	63,570.00	61,570.00	62,070.00	101,570.00	81,570.00	81,570.00	61,570.00	61,570.00	61,570.00	93,330.00	R\$ 853,100.00
02.08 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	415,025.00	420,025.00	443,075.00	483,075.00	493,075.00	493,075.00	532,875.00	551,675.00	545,675.00	580,675.00	624,675.00	728,775.00	R\$ 6,311,700.00
02.09 - Fundo Municipal de Saúde	379,134.50	390,590.00	454,530.00	448,530.00	453,111.25	442,111.25	443,111.25	442,111.25	442,211.25	447,211.25	442,211.25	647,011.25	R\$ 5,431,874.50
02.10 - Secretaria de Assistência Social	74,380.00	78,570.00	108,280.00	97,780.00	97,780.00	87,780.00	87,780.00	87,780.00	88,125.00	87,780.00	87,780.00	146,785.00	R\$ 1,130,600.00
02.11 - Fundo Municipal da Assistência Social	25,300.00	27,510.00	36,889.00	36,889.00	36,889.00	41,889.00	36,889.00	39,389.00	36,889.00	36,889.00	41,889.00	57,189.00	R\$ 454,500.00
02.12 - Fundo Municipal da Cça e Adolescente	800.00	800.00	4,290.00	4,290.00	4,290.00	4,290.00	4,290.00	4,790.00	4,290.00	4,290.00	5,290.00	4,290.00	R\$ 46,000.00
02.13 - Secr. Agricultura, Pecuária e M. Ambiente	61,300.00	70,000.00	145,820.00	97,820.00	152,820.00	97,820.00	97,820.00	97,820.00	187,820.00	137,820.00	137,820.00	117,820.00	R\$ 1,402,500.00
02.14 - Secr. Ind. Com. Turismo e Desenv. Econ.	31,760.00	33,260.00	48,260.00	190,260.00	51,572.50	56,572.50	51,572.50	101,572.50	51,572.50	51,572.50	51,572.50	114,952.50	R\$ 834,500.00
02.15 - Fundo M. Habitação de Interesse Social	0.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00	2,000.00	0.00	R\$ 12,000.00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>1,834,320.00</b>	<b>1,922,750.00</b>	<b>2,204,174.00</b>	<b>2,329,674.00</b>	<b>2,249,931.50</b>	<b>2,238,431.50</b>	<b>2,266,751.50</b>	<b>2,374,031.50</b>	<b>2,321,476.50</b>	<b>2,331,131.50</b>	<b>2,510,961.50</b>	<b>3,331,366.50</b>	<b>R\$ 27,915,000.00</b>





<b>02.12 - Fundo Municipal da Cca e Adolescente</b>	<b>46.000,00</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>	<b>4.290,00</b>	<b>4.290,00</b>	<b>4.290,00</b>	<b>4.290,00</b>	<b>4.290,00</b>	<b>4.790,00</b>	<b>4.290,00</b>	<b>4.290,00</b>	<b>5.290,00</b>	<b>4.290,00</b>	<b>4.290,00</b>	<b>46.000,00</b>
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 505	44.500,00	800,00	800,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	44.500,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 513	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4 - Investimentos -Fonte 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Investimentos -Fonte 505	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>02.13 - Secr. Agricultura, Pecuária e M. Ambiente</b>	<b>1.402.500,00</b>	<b>61.300,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>145.820,00</b>	<b>97.820,00</b>	<b>152.820,00</b>	<b>97.820,00</b>	<b>97.820,00</b>	<b>97.820,00</b>	<b>187.820,00</b>	<b>137.820,00</b>	<b>137.820,00</b>	<b>117.820,00</b>	<b>117.820,00</b>	<b>1.402.500,00</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais-Rec.Fonte 000	260.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00	260.000,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 000	28.200,00	0,00	0,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00	28.200,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 505	841.300,00	41.300,00	50.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	841.300,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 756 - ITAIPU	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4 - Investimentos -Fonte 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Investimentos -Fonte 501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Investimentos -Fonte 505	168.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	168.000,00
4 - Investimentos -Fonte 756 - ITAIPU	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4 - Investimentos -Fonte 757 - PATRULHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02.14 - Secr. Ind. Com.Turismo e Desenv. Econ.</b>	<b>834.500,00</b>	<b>31.760,00</b>	<b>33.260,00</b>	<b>48.260,00</b>	<b>190.260,00</b>	<b>51.572,50</b>	<b>56.572,50</b>	<b>51.572,50</b>	<b>101.572,50</b>	<b>51.572,50</b>	<b>51.572,50</b>	<b>51.572,50</b>	<b>114.952,50</b>	<b>114.952,50</b>	<b>834.500,00</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais-Rec.Fonte 000	172.500,00	13.260,00	13.260,00	13.260,00	13.260,00	13.260,00	13.260,00	13.260,00	13.260,00	13.260,00	13.260,00	13.260,00	26.640,00	26.640,00	172.500,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 000	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.312,50	3.312,50	3.312,50	3.312,50	3.312,50	3.312,50	3.312,50	3.312,50	3.312,50	26.500,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 505	388.500,00	18.500,00	20.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	388.500,00
5 - Inversões Financeiras - Fonte 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Inversões Financeiras - Fonte 505	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4 - Investimentos -Fonte 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Investimentos -Fonte 505	242.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	242.000,00
<b>02.15 - Fundo M. Habitação de Interesse Social</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 505	12.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4 - Investimentos -Fonte 505	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ORÇ. FISCAL E SEG.SOCIAL</b>	<b>27.915.000,00</b>	<b>1.834.320,00</b>	<b>1.922.750,00</b>	<b>2.204.174,00</b>	<b>2.329.674,00</b>	<b>2.249.931,50</b>	<b>2.238.431,50</b>	<b>2.266.751,50</b>	<b>2.374.031,50</b>	<b>2.321.476,50</b>	<b>2.331.131,50</b>	<b>2.510.961,50</b>	<b>3.331.366,50</b>	<b>3.331.366,50</b>	<b>27.915.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**ANEXO V**  
**EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

em R\$

Evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa	EXERCÍCIOS					MONTANTE
	2010 e Anteriores	2011	2012	2013	2014	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (Principal + juros + correção monetária)	30,064.69	9,198.76	10,961.18	17,364.37	25,933.28	<u>93,522.28</u>
ITBI - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos (Principal + juros + correção monetária)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	<u>0.00</u>
ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Principal + juros + correção monetária)	2,394.97	942.93	197.68	780.86	11,110.20	<u>15,426.64</u>
Taxas - Poder de Polícia e Prestação de Serviços (Principal + juros + correção monetária)	74,781.20	21,779.45	29,149.65	36,048.46	40,111.88	<u>201,870.64</u>
COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (Principal + juros + correção monetária)	1,219.78	1,362.08	2,176.49	5,213.26	8,508.07	<u>18,479.68</u>
Contribuição de Melhoria (Principal + juros + correção monetária)	101,417.79	4,421.69	5,705.70	1,092.52	919.63	<u>113,557.33</u>
Outras Receitas (Principal + juros + correção monetária)	25,978.00	398,290.49	554,063.92	493,569.22	585,261.74	<u>2,057,163.37</u>
<b>TOTAL .....</b>	<u>235,856.43</u>	<u>435,995.40</u>	<u>602,254.62</u>	<u>554,068.69</u>	<u>671,844.80</u>	<u>2,500,019.94</u>

Até 30.11.2014

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ANEXO VI**  
**QUANTIDADE E VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA**

Quantidade e valor das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa		
	AÇÕES	MONTANTE
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (Principal + juros + correção monetária)	82	R\$ 15,934.85
ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Principal + juros + correção monetária)		R\$ -
Taxas - Poder de Polícia e Prestação de Serviços (Principal + juros + correção monetária)		R\$ 8,956.98
COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (Principal + juros + correção monetária)		R\$ 2,658.81
Contribuição de Melhoria (Principal + juros + correção monetária)		R\$ 71,601.48
Outras Receitas (Principal + juros + correção monetária)		R\$ 6,772.13
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 105,924.25</b>

Até 30.11.2014



**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ANEXO VII**  
**MEDIDAS ADOTADAS NO COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL**

O Município de Pato Bragado considerando a origem, natureza, especificidade e singularidades da receita municipal, adotou as seguintes medidas de combate à evasão e sonegação fiscal:

I - acompanhamento fiscal no cumprimento das obrigações principais e acessórias junto ao comércio, indústria e prestador de serviço do Município;

II - fazer entregas dos carnês de IPTU, ISSQN fixo e demais tributos do exercício ;

III - estimular a adimplência, através da concessão de desconto para pagamento da cota única dos tributos do exercício;

IV - verificar os processos de Auto de Infração e posteriormente notificar os infratores;

V - verificar os processos, acordos e parcelamento de Dívida Ativa firmados com a Fazenda Pública Municipal;

VI - enviar notificações aos contribuintes inadimplentes do item anterior para regularizar

VII - gerar relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e promover a cobrança administrativa

VIII - realizar por meio da rede de comunicação local rádio e televisão chamadas estimulando seu público alvo, o contribuinte, para o cumprimento de suas obrigações tributárias;

IX - analisar os débitos inscritos em Dívida Ativa, classificando os passíveis de Execução Fiscal, de acordo com os custos

X - encaminhar a cobrança judicial os débitos inscritos em Dívida Ativa, que os devedores não tenham atendido as notificações para parcelamento ou adimplemento administrativo;

XI - fiscalizar o comércio ambulante e eventual no Município;

XII - manter atualizada a legislação tributária, para melhor atender as necessidades da Fazenda Pública;

XIII - monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do ISS e inadimplência para o parcelamento de débitos não lançados, para cobrança amigável e estímulo a regularização voluntária dos débitos levantados ou indicação para lançamento de ofício, caso não satisfeita a obrigação.